



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 13 de setembro de 2019.

**Ofício DA nº 223/2019**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 84/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 84/2019, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.850,00 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 84/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.850,00 (cento e trinta mil oitocentos e cinquenta reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com o Convênio, conforme cópia que segue anexa, para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, que será realizado no empreendimento Residencial Santa Clara, por meio de Oficinas e Grupos de Trabalho junto aos 570 (quinhentos e setenta) beneficiários.

Os recursos para suportar as despesas serão oriundos de excesso de arrecadação, a ser verificado neste exercício, por meio de repasse da Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-FAR, na forma do artigo 2º da propositura.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 84/2019.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 84/2019

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 130.850,00 (cento e trinta mil oitocentos e cinquenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                   |  |     |           |
|-------------------|--|-----|-----------|
| 2.                | PODER EXECUTIVO  |     |           |
| 2.9.              | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |     |           |
| 2.9.2.            | FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                        |     |           |
| 08.244.0034.1.685 | CONVÊNIO PROJETO SANTA CLARA                                   |     |           |
| 319011            | Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....                    | R\$ | 23.040,00 |
| 339030            | Material de Consumo .....                                      | R\$ | 59.316,00 |
| 339039            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....           | R\$ | 40.000,00 |
| 449052            | Equipamentos e Material Permanente .....                       | R\$ | 8.494,00  |
|                   | Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc. |     |           |
|                   | C.A.- 500.103 Conv. Projeto Santa Clara                        |     |           |

**Total..... R\$ 130.850,00**

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado nas receitas (17.18.10.3.1.14.00) e (24.18.10.9.1.00.02) por meio de repasse da Caixa Econômica Federal no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-FAR, objetivando o Projeto Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



Grau de sigilo  
#PÚBLICO

**CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO  
TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ASSIS/SP,  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA  
MINHA VIDA - PMCMV - FAR**

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por José Paulo Gomes de Amorim, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 0009838283, expedida pela SSP-SP e CPF 038.176.338-23, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de Brasília/DF - 2º Cartório de Notas e Protestos, livro 3.152-P, fls. 182/183, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de Brasília/DF - 1º Ofício de Notas, livro 5.907-P, fls. 196," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o Município de ASSIS/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 46.179.941/0001-35 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por José Aparecido Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade 10.908.015-4, expedida pela SSP/SP, CPF 004.959.018-90, residente e domiciliado à Rua Luiz C Silveira, 345 - Vila Orestes - Assis/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

**1. OBJETO** - Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social - Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

**1.1** O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

**1.2** As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado RESIDENCIAL SANTA CLARA, cadastrado no SIAPF sob o nº 0383.123-60, constituído de 570 (quinhentas e setenta) unidades habitacionais, localizado à Rua Santo Antonio - Conjunto Habitacional Assis III - Assis/SP - CEP 19.800-000.



**2. PRAZO** - O Trabalho Social será desenvolvido por 12 (doze) meses, distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será realizado em 00 (zero) meses; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será realizado em 00 (zero) meses e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizado em 12 (doze) meses), contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**2.1** Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

**3. RECURSOS** - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA poderá utilizar até R\$ 130.850,00 (cento e trinta mil e oitocentos e cinquenta reais), provenientes do FAR.

**3.1** Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será aplicado o valor de R\$ 0,00 (zero reais); (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) o valor de R\$ 0,00 (zero reais) e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) o valor de valor de R\$ 130.850,00 (cento e trinta mil e oitocentos e cinquenta reais).

**3.2** Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades, com a medição das ações desenvolvidas no período.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1** A CAIXA obriga-se á:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;
- b) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- c) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA.

**4.2** A CONVENIADA obriga-se á:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, e vínculo empregatício com o CONVENIADA;
- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA relatórios relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de atividades estabelecido nos instrumentos de planejamento;
- f) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;
- g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.



**5. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS** - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

**5.1** Somente são passíveis de ressarcimento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas nos instrumentos de planejamento, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.

**6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS** - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 0284.006.71023-1 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

**6.1** A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

**7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO** - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

**8. CONTABILIZAÇÃO** - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

**9. COMPROVAÇÃO** - O ressarcimento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação dos instrumentos de planejamento (PTS-P, PTS e PDST) é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e de relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

**9.1.** Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

**9.2.** Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

**10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO** - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

**10.1** A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os partícipes.

**11. MULTA** - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

**12. PUBLICAÇÃO** - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

**13. FORO** - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária São Paulo.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP \_\_\_\_\_, 18 de DEZEMBRO de 2018  
Local/Data

JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM  
EM NOME DO FAR

~~José Aparecido Fernandes  
Prefeito Municipal~~  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
PELA CONVENIADA

**Testemunhas**

~~Nadir Belfari de Almeida  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social~~

~~Nadir Belfari de Almeida~~  
Nome: ~~Nadir Belfari de Almeida~~  
CPF: ~~035 582.458-22~~

~~Aparecida R. de Araújo~~  
Nome: ~~Aparecida R. de Araújo~~  
CPF: ~~262 701428 57~~



quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos sessenta e um reais, trinta e três centavos; Valor da contrapartida municipal: (\*\*\*) R\$ 2.727.962,37 (Dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos); Representantes: Pela CAIXA, o Senhor Francisco Elizomar Nunes Guimarães; CPF Nº. 320.237.583-00 e, pelo devedor, o Senhor Firmino da Silveira Soares Filho, CPF Nº. 278.485.404-30; Vigência : 30 / 12 / 2022; Data da assinatura: 28 / 12 / 2018.

## EXTRATOS DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato de Repasse nº 823588/2015, Contratante CAIXA/MTUR, Contratado MUNICÍPIO DE PAQUETA/PI, data 07/01/2019.

Rescisão do Contrato de Repasse nº 840334/2016, Contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI, data 07/01/2019.

Rescisão do Contrato de Repasse nº 854072/2017, Contratante CAIXA/FNANS, Contratado MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PI, data 07/01/2019.

Rescisão do Contrato de Repasse nº 821705/2015, Contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado MUNICÍPIO DE MARCOLANDIA/PI, data 07/01/2019.

Rescisão do Contrato de Repasse nº 849267/2017, Contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUI/PI, data 07/01/2019

## GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO UBERLÂNDIA - MG

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 881854/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAIBA, CNPJ 18.602.029/0001-09; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Adequação do campo do distrito de Quintinos (Carmo do Paranaíba); Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 321.595,24; dos recursos: R\$ 318.095,24, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2018NE801975, de 24/12/2018 e R\$ 3.500,00 de contrapartida. Vigência 31 de Dezembro de 2022. Data e assinaturas: 31/12/2018, RODRIGO PEREIRA DA SILVA e CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

## GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE Contrato de Repasse nº 874769/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, CNPJ 13.225.131/0001-19; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARQUES DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 375.000,00; dos recursos: R\$ 365.714,29, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE803171, de 05/07/2018 e R\$ 9.285,71 de contrapartida. Vigência 30 de Abril de 2021 - 14/12/2018, ANTONIO SÉRGIO BENTO MOREIRA e VANDERLEI MARQUES CARDOSO.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 873055/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, CNPJ 13.751.102/0001-90; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Reforma e Revitalização da Praça do Parque da Lagoa no município de Itapetinga - BA; Programa Turismo; Valor: R\$ 463.500,00; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00001, NE 2018NE801284, de 26/06/2018 e R\$ 2.547,62 de contrapartida. Vigência 30 de Abril de 2021 - 27/12/2018, ANTONIO SÉRGIO BENTO MOREIRA e RODRIGO HAGGE COSTA.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 869591/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITARANTIM, CNPJ 13.751.276/0001-53; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de uma Quadra de Esportes na Praça Luiz Viana Filho em Itarantim-Bahia; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 238.361,51; dos recursos: R\$ 238.095,24, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2018NE800595, de 15/05/2018 e R\$ 266,27 de contrapartida. Vigência 30 de Abril de 2021 - 21/12/2018, ANTONIO SÉRGIO BENTO MOREIRA e PAULO SILVA VIEIRA.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 879090/2018, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA, CNPJ 10.561.674/0001-19; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, MALHADA; CNPJ; Objeto REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 441.728,00; dos recursos: R\$ 441.624,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350001, NE 2018NE800412, de 10/10/2018 e R\$ 104,00 de contrapartida. Vigência 30 de Abril de 2021 - 28/12/2018, ISMAEL BOAVENTURA NETO e GINALDO GOMES SILVA.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 878102/2018, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA, CNPJ 11.747.165/0001-48; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CNPJ; Objeto AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 699.998,00; dos recursos: R\$ 699.998,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350002, NE 2018NE800317, de 28/08/2018 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 30 de Abril de 2021 - 28/12/2018, ISMAEL BOAVENTURA NETO e GINALDO GOMES SILVA.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 878101/2018, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, CNPJ 10.839.453/0001-60; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, SEBASTIAO LARANJEIRAS; CNPJ; Objeto AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 500.000,00; dos recursos: R\$ 499.950,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350009, NE 2018NE800316, de 28/08/2018 e R\$ 50,00 de contrapartida. Vigência 30 de Abril de 2021 - 24/12/2018, ANTONIO SÉRGIO BENTO MOREIRA e GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 873961/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, CNPJ 13.751.102/0001-90; junto à União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CONSTRUCAO DE CRIAS; Programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social; Valor: R\$ 419.166,00; dos recursos: R\$ 414.666,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 08244303728310001, NE 2018NE800337, de 06/07/2018 e R\$ 4.500,00 de contrapartida. Vigência 30 de Abril de 2021 - 27/12/2018, ANTONIO SÉRGIO BENTO MOREIRA e RODRIGO HAGGE COSTA.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 878100/2018, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.293.682/0001-94; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CNPJ; Objeto REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 400.000,00; dos recursos: R\$ 400.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350029, NE 2018NE800315, de 28/08/2018 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 30 de Abril de 2021 - 24/12/2018, ISMAEL BOAVENTURA NETO e JOÃO CARLOS BARBOSA SILVA

## GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO FEIRA DE SANTANA - BA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de convênio para execução do Projeto de Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana /BA, CNPJ nº 14.043.574/0001-51, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV - Contrato 0394028 - 35 Residencial Viver Alto do Rosário. O Projeto de Trabalho Social será realizado por um prazo de 12 (doze) meses, no período de 17 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2019. Data e assinaturas: 17/12/2018 José Gilberto Bastos Reis e Colbert Martins da Silva Filho.

## GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio para realização de Trabalho Técnico Social PMCMV-FAR. Objeto: Convênio para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte Conveniado: MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, CNPJ 46.179.941/0001-35, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para realização das atividades constantes do Projeto Técnico Social, no Empreendimento RESIDENCIAL SANTA CLARA, localizado à Rua Santo Antonio - Conjunto Habitacional Assis III - Assis/SP, no valor de R\$ 130.850,00 (cento e trinta mil e oitocentos e cinquenta reais), recursos provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com vigência 18/12/2018 a 17/12/2019, assinado por José Paulo Gomes de Amorim e José Aparecido Fernandes.

## GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CURITIBA - PR

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Caixa Econômica Federal GILIE Alienar Bens Móveis e Imóveis / CT Objeto: Alienação do imóvel (R Vereador Valdir Araújo, N. 405, Apto: 202, Bl 03, Vila Residencial Cancun III, LONDRINA, CONJUNTO VIVI XAVIER, CEP: 86082-062, PR);

Adquirente: 53559975972, ELAINE OLGA DA SILVA, - ; Valor: R\$34.057,73; Data da contratação: 23/05/2017; Número do contrato: 240006852. Objeto: Alienação do imóvel (Av Clarice De Lima Castro, N. 255, Apto: 14, Bl 12, Res Abel Chimentão, LONDRINA, NOVA OLINDA, CEP: 86073-310, PR);

Adquirente: 7397580980, HELOISA RAMALHO MOREIRA DOS SANTOS, - ; Valor: R\$42.895,80; Data da contratação: 20/12/2017; Número do contrato: 240020669. Objeto: Alienação do imóvel (BENTO AMARAL MONTEIRO, N. 1145, Apto: 303, BLO4, Res Padre Carmel Bezzina I, LONDRINA, HEINTAL, CEP: 86048-830, PR);

Adquirente: 95497684904, PARAILIO VALIM, - ; Valor: R\$46.516,28; Data da contratação: 20/12/2017; Número do contrato: 240022092. Objeto: Alienação do imóvel (CLARICE DE LIMA CASTRO, N. 355, Apto: 41, Bl 12, Res Guilherme Viscardi, LONDRINA, NOVA OLINDA, CEP: 86073-310, PR);

Adquirente: 86936409920, marlene aparecida assaf, - ; Valor: R\$45.792,00; Data da contratação: 12/04/2018; Número do contrato: 240022149. Objeto: Alienação do imóvel (Av Bento Amaral Monteiro, N. 1100, Apto: 101, Bl 02, Cond Res Padre Carmel Bezzina II, LONDRINA, JARDIM STRASS, CEP: 86084-830, PR);

Adquirente: 4428259948, andre luiz reis, - ; Valor: R\$46.791,00; Data da contratação: 15/05/2018; Número do contrato: 240006755. Objeto: Alienação do imóvel (MÁRIA PAULINA PEREIRA, N. 30, Apto: 31, Bl 13, PARQUE SANTO AGOSTINHO, SAO JOSE DOS PINHAIS, OURO FINO, CEP: 83015-620, PR);

Adquirente: 50032496915, dinair ferreira cardoso, - ; Valor: R\$35.276,40; Data da contratação: 30/07/2018; Número do contrato: 240030931. Objeto: Alienação do imóvel (MÁRIA PAULINA PEREIRA, N. 30, BLOCO 14 APTO 44, Res Parque Santo Agostinho, SAO JOSE DOS PINHAIS, OURO FINO, CEP: 83015-620, PR);

Adquirente: 2209614929, cristiane ferreira da cruz, - ; Valor: R\$27.997,95; Data da contratação: 02/08/2018; Número do contrato: 240028821. Objeto: Alienação do imóvel (PERO VAZ DE CAMINHA, N. 820, Apto: 14, Bl F, Res Palmas, CURITIBA, TATUQUARA, CEP: 81470-096, PR);

Adquirente: 4920748957, ANDRE CHINAIDER, - ; Valor: R\$24.652,01; Data da contratação: 05/10/2018; Número do contrato: 240022254. Objeto: Alienação do imóvel (FRANCISCO KRUGER, N. 6310, Apto: 13, Bl 07, Res Harley Clovis Stocchero, ALMIRANTE TAMANDARÉ, CACHOEIRA, CEP: 83504-490, PR);

Adquirente: 86011324991, MOISES JEAN PARADELA, - ; Valor: R\$39.018,60; Data da contratação: 10/10/2018; Número do contrato: 240022173. Objeto: Alienação do imóvel (RUA JUSSARA, N. 2138, Apto: 22, Bl A, CURITIBA, SÍTIO CERCADO, CEP: 81295-120, PR);

Adquirente: 7143388939, BRUNO SANCHES CAVALHEIRO, - ; Valor: R\$43.790,40; Data da contratação: 19/10/2018; Número do contrato: 240030826. Objeto: Alienação do imóvel (NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, N. 225, Apto: 01, BLOCO 17, Res Villaggio Napole, ARAUCARIA, BOQUEIROAS, CEP: 83704-250, PR);

Adquirente: 69180962149, MOISES GUEDES FILHO, - ; Valor: R\$31.503,60; Data da contratação: 12/11/2018; Número do contrato: 240030877. Objeto: Alienação do imóvel (PERO VAZ DE CAMINHA, N. 470, Apto: 21, Bl E, Res Ilheus, CURITIBA, TATUQUARA, CEP: 81470-096, PR);

Adquirente: 7859770903, FILIPE AUGUSTO DA SILVA, - ; Valor: R\$24.562,50; Data da contratação: 12/11/2018; Número do contrato: 240032128. Objeto: Alienação do imóvel (R Libia, N. 289, Cs 318, Cond Res Nações Unidas, FAZENDA RIO GRANDE, NACOES, CEP: 83823-265, PR);

Adquirente: 22959433882, Gilceli Hipólito da Silva - ; Valor: R\$59.211,24; Data da contratação: 19/11/2018; Número do contrato: 844404031480. Objeto: Alienação do imóvel (R das Camélias, N. 623, Lt-05/A Qd-39 Lot Jardim Verão, SARANDI, JARDIM VERAO, CEP: 87111-510, PR);

Adquirente: 5640645997, DOUGLAS GIMENES NEVES, 6249349936 - ANDRESSA GRASIELY BERTON NEVES; Valor: R\$67.083,58; Data da contratação: 19/11/2018; Número do contrato: 855509357035. Objeto: Alienação do imóvel (R Pio Walthier Maruchi, N. 54, Lt contrato: 64A/64A-2/A/64-01-B/1-1-4, MARINGÁ, GLEBA RIBEIRAO PINGUIM, CEP: 87053-243, PR);

Adquirente: 39069478820, ELI CLAUDIO DE MORAES, 99297728804 - ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA DE MORAES; Valor: R\$91.546,34; Data da contratação: 20/11/2018; Número do contrato: 1555528634334. Objeto: Alienação do imóvel (R da Paz eq/ R Nen Graciano, N. 417, Lt 05A (Antigas Rua B eq/ Rua I), SIQUEIRA CAMPOS, CEP: 89490-000, PR);

Adquirente: 6783764923, GUSTAVO VIEIRA DE FREITAS, - ; Valor: R\$67.050,00; Data da contratação: 20/11/2018; Número do contrato: 8555504449322. Objeto: Alienação do imóvel (Av Brasil (atual Av 3150 n 35), N. 35, Apto: 105, Bl B, Ed Ilha do Coral, BALNEARIO CAMBORIU, CENTRO, CEP: 88330-040, SC);





